

= DECRETO Nº 448 =

O Senhor Antonio Lissio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Lei nº 667, de 19 de novembro de 1968, autorizou a este

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito Especial na importância de ~~Nº~~ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1968, para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes das operações de descontos do Título emitido pelo governo do Estado (nota Promissória de nº 45.674, no valor de ~~Nº~~ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), vencível em 28 de fevereiro de 1969).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica:

540/1.4.4.00 - Participação em tributos
Estaduais - Participação no
Imposto s/ Circulação de
mercadorias.

Previsto	Arrecadado	Excesso
456.000,00	637.647,14	181.647,14

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito Especial aberto através do Art. 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria	Função	Discriminação das Despesas	Nº
Econômica			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	

Chun

3.1.4.0

19

Encargos Diversos

Comissões, Despesas de
cobrança e desconto

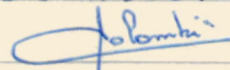
2.240,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 6 de dezembro de 1968


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal de Lorena, aos 6 de dezembro de 1968.


= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.